

# Balcão do CONSUMIDOR

## SÉRIE TIRE SUAS DÚVIDAS

Para que a compra e a venda de produtos e serviços ocorra adequadamente, conheça seus direitos e deveres como consumidor.

## CARRO NOVO

O consumidor precisa ter cuidado redobrado, se o dinheiro disponível ou a poupança não for suficiente para fazer negócio à vista.

### DICAS:

1. **A vista:** é a compra mais indicada, pois possibilita descontos e evita futuras dívidas.
2. Avaliar as tabelas de preços médios de veículos novos.
3. **Financiamento:** quanto mais extenso o prazo, maior o valor total final em comparação ao valor à vista. Verificar as condições de pagamento, entrada, número de prestações, data de vencimento das prestações, encargos e multas por atraso, que devem ficar estabelecidos no contrato.



4. **Consórcio:** nessa modalidade não incidem juros. O crédito a receber e as prestações são calculados com base no valor do bem ou no índice contratado. Ao optar pelo consórcio, tenha paciência, pois pode demorar para que você seja contemplado.

5. **Leasing ou arrendamento mercantil:** trata-se de uma opção inicial de locação, ou seja, o aluguel do carro por um período preestabelecido, onde o cliente faz a opção de compra pagando a taxa residual que corresponde a depreciação do veículo durante a locação. Essa cláusula de opção deve estar no contrato, bem como a fase em que poderá ser feita (início, meio ou final).

6. Vale lembrar que, se a compra for realizada por meio do CDC (Crédito Direto ao Consumidor), o documento do veículo (RV (Certificado de Registro do Veículo) é expedido em nome do comprador, com a observação de que o bem está alienado (vinculado a um financiamento) como garantia de dívida.

7. Na compra de carro novo, consulte se há disponibilidade para entrega imediata ou se existe lista de espera e qual a previsão de entrega. Exija por escrito o prazo de entrega.

8. Todos os pacotes de comodidades, acessórios, opcionais, kits promocionais ou tipo de pintura. (cor, modelo, ano, chassi) valor total e condições de pagamento devem estar registradas no contrato ou no pedido de compra.

9. O Código de Defesa do Consumidor prevê garantia de 90 dias para vícios (defeitos) aparentes em produtos duráveis.



Consumidor (a), fique atento! Você também é um fiscal da lei. Caso seus direitos não sejam respeitados, denuncie aos órgãos competente.

## ONDE RECLAMAR?

### Balcão do Consumidor - Passo Fundo

BR 285 Km 292,7 - Campus I, Bairro São José

Passo Fundo/RS

CEP: 99052-900

Telefone: (54) 3316-8518

E-mail: [consumidor@upf.br](mailto:consumidor@upf.br)

### PROCON - Passo Fundo

Av. Gen. Neto, N° 443 - 5° Andar - Centro

Passo Fundo - RS, 99010-023

CEP: 99010-023

Telefone: (54) 3313 - 1818

E-mail: [procon@pmpf.rs.gov.br](mailto:procon@pmpf.rs.gov.br)

### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL:

Reclamações coletivas de consumo

R. Bororós, 89 - Vila Lucas Araújo,

Passo Fundo - RS

CEP: 99010-000

Telefone: (54) 3313-5330



**PPGDireito**  
Programa de Pós-Graduação  
em Direito  
Faculdade de Direito - FD